



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



TERMO DE RATIFICAÇÃO
À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 11/2023, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 02/2023, para contratar com o Senhor **ROBISON UESU**, CPF sob nº 016.832.159-90, com o objetivo de firmar contrato de locação de um imóvel situado na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 562, que será utilizado para instalação da Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família "Odir Cezar Paveloski" durante a reforma do Posto de Saúde "Irineu Ribeiro",

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 02 de fevereiro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP. Nº 04/2023-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos visando à conservação, adequação e manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública e dos prédios públicos, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 04/2023, a favor das empresas classificadas: **VIOTO, ROCHA & CIA LTDA**, CNPJ nº 77.341.352/0001-35, com o valor global de **R\$: 170.307,85** (cento e setenta mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) referente aos itens nº 03, 04, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 24, 25, 27, 29, 33, 35, 36, 63, 73, 74, 76, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 96, 98, 99, 103, 104, 108, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 167, 168, 173, 174, 175, 177, 178, 180, 181, 188, 193, 194, 205, 214, 217, 223, 224, 225, 226, 233, 237, 238, 239, 250, 266, 269, 271, 274, 278, 280, 283, 284, 285, 286 e 290. **ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 27.927.653/0001-77, com o valor global de **R\$: 27.920,00** (vinte e sete mil novecentos e vinte reais) referente aos itens nº 222 e 242; **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 27.927.653/0001-77, com o valor global de **R\$: 250.549,90** (duzentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) referente aos itens nº 08, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 28, 30, 31, 32, 34, 37, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 84, 93, 94, 95, 101, 102, 105, 106, 109, 110, 111, 113, 114, 125, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 159, 164, 165, 172, 179, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 203, 204, 206, 220, 221, 229, 230, 231, 234, 235, 236, 243, 244, 245, 246, 249, 256, 268, 270, 273, 275, 276, 279, 281, 282, 288, 289 e 291; e **DOUGLAS POSSAN LTDA**, CNPJ nº 15.332.845/0001-51, com o valor global de **R\$: 266.202,50** (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos) referente aos itens nº 01, 02, 05, 09, 10, 11, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 59, 64, 67, 75, 77, 97, 100, 107, 112, 115, 116, 119, 120, 128, 129, 152, 153, 154, 155, 166, 169, 170, 171, 176, 183, 185, 198, 199, 200, 201, 202, 207, 208, 209, 210, 216, 227, 228, 232, 247, 248, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 267, 272, 277 e 287.

Jussara-PR, 02 de fevereiro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro o Senhor **CARLOS ROBERTO RAMOS**, inscrito no CPF sob nº 700.113.469-49, e portador do R.G. sob nº 3.920.501-7, residente e domiciliado na Rua Álvares Cabral, nº 496, Centro, CEP nº 87230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 05/2021 de 03/02/2021, identificador nº 2083 na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 05/2021-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de **03/02/2023 à 03/02/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 03 de fevereiro de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 02 de fevereiro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS ROBERTO RAMOS
CPF sob nº 700.113.469-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, para fins de providenciar a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 05 de março de 2017, de acordo com o Edital nº 001/2017 de 06/01/2017.

O não Comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

Nome : **FARMACÊUTICO** Classificação **2º LUGAR**

DAMARES DE CAMPOS CORDEIRO

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara
Jussara – Pr., 02 de fevereiro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: compras.jussara@hotmail.com
CNPJ: 75.789.552/0001-20



AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023- PMJ

TIPO: Menor preço por Item

Natureza: Registro de Preços

O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, no dia 15 de fevereiro de 2023, às 09:00hr, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para registro de preços, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: futura e eventual aquisição de placas diversas, sendo de sinalização, informativas, de fachada, entre outras, destinadas a satisfazerem às futuras e eventuais necessidades dos setores da administração pública municipal.

Montante Total Estimado: R\$ 82.888,49 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, ou ainda pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 02 de fevereiro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, para fins de providenciar a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 05 de março de 2017, de acordo com o Edital nº 001/2017 de 06/01/2017.

O não Comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

Nome : **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** Classificação **18º LUGAR**

VITOR HUGO FERREIRA FIGUEIREDO

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara
Jussara – Pr., 02 de fevereiro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDEB - DEZEMBRO 2022

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Desembro de 2022	Fundeb - 70% - Em R\$	Fundeb - 30% - Em R\$	VAAF - Em R\$
Transferências	333.803,55	25.981,87	0,00
Rend. de Aplicação	3.460,65	0,00	0,00
Soma	333.803,21	25.981,87	0,00
TOTAL DOS RECURSOS			359.785,08

Data	Movimentação/Despesas - Dezembro - 2022	Valor - Em R\$
01/12/2022	Aquisição de Películas p/ os Tablets para os professores - Fundeb 30%	1.068,75
07/12/2022	Aquisição de Tablets para os professores - Fundeb 30%	96.150,00
12/12/2022	Encargos Sociais s/ Folha de Pagamento - Fundeb 70% (ref. Novembro)	37.507,64
19/12/2022	Pagamento da 2ª Parcela do 13º Salário - Fundeb 70%	113.455,93
20/12/2022	Encargos Sociais s/ Folha de Pagamento - Fundeb 70% (ref. 13º Salário)	34.383,23
20/12/2022	Folha de Pagamento - Fundeb 70%	289.720,96
20/12/2022	Retenções s/ Folha de Pagamento - Fundeb 70%	183.958,41
28/12/2022	Aquisição de Capas p/ os Tablets para os professores - Fundeb 30%	2.325,75
28/12/2022	Aquisição de Móveis, Equipamentos, Eletrod. p/ Sonho - Fundeb 30%	23.206,00
TOTAL DAS DESPESAS		781.776,67

RESUMO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS - DEZEMBRO/2022	
Recetas	Valor Em R\$
Saldo Inicial 01/12/2022	596.504,01
Transferências de Recursos do FUNDE - FUNDEB 70%, FUNDEB 30% E VAAF	356.324,43
Rendimentos de Aplicação - FUNDEB 70%, FUNDEB 30% E VAAF	3.460,65
TOTAL	956.389,09
Despesas	
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 70%	659.026,17
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 30%	122.750,50
TOTAL	781.776,67
Saldo Em 31/12/2022	174.612,42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 6200/2023.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR – A pedido a senhorita LAIZA CAROLINE ESTEVAM CARLI, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Cianorte - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.361.389-2 SSP/PR, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 02 de fevereiro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



ERRATA

- Em publicação referente à Prefeitura do Município de Jussara, do dia 07 e 08/01/2023, página B4, edição 8898, Jornal "TRIBUNA DE CIANORTE", no Decreto nº 6176/2022, no art.1º, na tabela que consta a dotação orçamentária, subdivide-se o valor conforme discriminado abaixo, e no art. 2º, menciona-se também a fonte de recurso nº 31931- Reforma e Ampliação do Posto de Saúde:

Des	Org	Uaid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat.Eco	Valor
998	10	003	1030100092034	01318	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.31	450.000,00
	10	003	1030100092034	31931	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.31	1.000.000,00

Jussara-Pr, 02 de Fevereiro de 2023

Original Assinado
Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 6201/2023

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Uaid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat.Eco	Valor
204	03	003	1545100031004	01000	Implantação e Execução de Obras Públicas	4.4.90.32	3.100,00
688	07	003	0814400082024	01000	Manutenção das Atividades do CRAS e do CREAS	4.4.90.32	1.200,00
TOTAL							4.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial, da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Uaid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat.Eco	Valor
649	07	002	0814400082023	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30	4.300,00
TOTAL							4.300,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual- LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 02 de fevereiro de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

SUMULA DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de São Manoel do Paraná, inscrito no CNPJ 80.909.617/0001-63, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra-IAT, a Licença de Instalação para a construção de um conjunto habitacional de interesse social, lotes 03, 04 e 05, situado na Rua Inocente Ferreira Tadini – SN – no município de São Manoel do Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de São Manoel do Paraná torna público que requereu ao Instituto Água e Terra-IAT, a Autorização Ambiental para pavimentação de estrada rural em bloco de concreto sextavado da Estrada dos Índios – estrada municipal - no município de São Manoel do Paraná.

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ 01.178.931/0001-47 - www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO - 01/2022

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para Prestação de Serviços no JULHO de 2022 a JULHO DE 2023.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 37/2022, anexo VII do CICENOP. (www.cicenop.com.br).

Dotação Orçamentária: Manutenção do Departamento de Saúde e Assistência Social: 02.001.10.301.0001.2.001
Material de Consumo: 33.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 33.90.39.00.00

Vigência: Janeiro/2023 à Julho/2023
Data da Emissão das Ordens de Serviços: Janeiro/2023
Foro: Cianorte – Paraná.

Nº	CNPJ	EMPRESAS CONTRATADAS
020/2023	49.186.706/0001-89	SANTOS MEDICINA LTDA
021/2023	28.424.399/0001-57	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM PRINCEPE MIGUEL EIRELI
022/2023	49.228.362/0001-23	J M GOMES CLINICA LTDA
023/2023	49.399.921/0001-68	CAVALINES SAUDE E NUTRIÇÃO LTDA

Cianorte-Pr, 30 de janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original arquivado no processo

CICENOP
CNPJ: 01178931/0001-47
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar na Tabela de Procedimentos do CICENOP anexo VII resolução 37/2022 de 12/07/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII – TABELA 30 DE PROCEDIMENTOS DO CICENOP PARA PERÍODO 01/02/2023 a 18/07/2023		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
		DE PARA
1128	02.11.02.006 - 0	TESTE ERGOMETRICO COMPUTADORIZADO 78,00 105,00

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte-Pr, 02 de fevereiro de 2023.

Marco Antônio Franzato
Presidente
Original arquivado no processo

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044)3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
e-mail: gabinete@saomanoeledoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 022/2023

"DEFINE DATA PARA VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU"

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 240 da Lei nº. 042/93 de 17 de dezembro de 1993,

Decreta:

Art. 1º.Fica concedido desconto de **5% (cinco por cento)** sobre o imposto predial e territorial urbano e sobre as taxas de coleta de lixo e de iluminação pública, referente ao exercício de 2022, lançados sobre os imóveis urbanos desta cidade, desconto esse do qual poderá se beneficiar o contribuinte que efetuar o pagamento desses tributos à vista, em um só pagamento, até o dia **10 de Abril de 2023**.

Art. 2º. Fica definida data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício financeiro de 2023, sendo que os vencimentos se darão em :**10/04/2023, 10/05/2023, 12/06/2023, 10/07/2023, 10/08/2023, 10/09/2023.**

Art. 3º. O contribuinte que não efetuar o pagamento até esta data ficará sujeito a cobrança de multa, juro e correção monetária.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 031 de 10/02/2022.

Paço Municipal Treze de Setembro, em 26 de janeiro de 2023

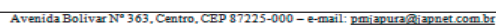
AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado original

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 005 / 2023

Símula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova a manutenção da Inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, na modalidade sócio aprendizagem junto ao Conselho Municipal de Assistência

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: pmianura@uol.com.br

[illegible]

Avenida Bolívar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

Maria Idevalde Silva de Melo
Presidente do CMAS

CONFIDENTIAL - For the use of the Office of the Inspector General only. Do not disseminate to the public. Date: 20/01/2023



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmamp@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Convoça candidato aprovado no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 aberto pelo Edital Nº. 002/2022-A, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para tratar de assuntos referentes a sua Admissão.

Art. 1º. O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Edital nº. 002/2022 - A, do dia 03 de março de 2022, publicado na edição 8697 do dia 04 de março de 2022, cujo resultados finais foram divulgados através do Edital nº. 002/2022 - D, do dia 29 de março de 2022, publicado no Diário Oficial na edição nº. 8715 do dia 30 de março de 2022 e republicado no Diário Oficial nº. 002/2022-D, do dia 29 de março de 2022, publicado no Diário Oficial na edição nº. 8718 do dia 02 de abril de 2022, Edital nº. 002/2022-E, do dia 02 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial na edição nº. 8718 do dia 02 de abril de 2022 e homologado através do decreto municipal 074/2022 publicado no Diário Oficial na edição nº. 8719 do dia 05 de abril de 2022, resolve convocar os candidatos aprovados para as vagas existente como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Enfermagem /40	Gidiane Batista Magalhães	2ª

Art. 2º. Fica estabelecido a candidatura aprovada e convocada, que deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados para admissão (item 21), além de observar o previsto no item 2 do Edital de Abertura, num prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de perder automaticamente a vaga, conforme previsto no item 18.3 do Regulamento Especial do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022, aberto pelo Edital nº. 002/2022-A.

a) Título de Eleitor;
b) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP;
h) Certidão de casamento/divórcio ou nascimento;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca;
k) Certidão Negativa de Condenação Criminal Eleitoral;
l) Certidão de Quitação Eleitoral;
m) Foto 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
o) Atestado de Saúde Física e Mental;
p) Cópia da carteira de registro de classe para os cargos de nível superior;
q) comprovante de residência;
r) Outros documentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

Aginaldo Trevisan
Prefeito Municipal
Assinado Original

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

Art. 2º. Aprova a prestação de contas referente aos: Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e ao Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA, ao Município de Indianópolis Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO Nº. 003 / 2023

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS Aprova a Prestação de Contas de 2022 e a reprogramação dos saldos de 2022 dos recursos financeiros repassados pelos Fundos Estaduais de Assistência Social – FEAS, e da Infância e da Adolescência – FIA, aos Fundos Municipais de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 30/01/2023.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão o serviço assistencial correspondente aos Fundos Estaduais de Assistência Social – FEAS, e da Infância e Adolescência – FIA, ao Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados e reprogramados correspondente a cada Fundo do Município de Indianópolis.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente aos: Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e ao Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA, ao Município de Indianópolis Estado do Paraná.

Art. 2º. Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelos Fundos Estaduais de competência financeira do ano de 2022, correspondente a cada fundo.

Indianópolis, 30 de janeiro de 2023.

Maria Idovaldo Silva de Melo
Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Maipures, 34 – Fone: (44) 3674-1397 – CEP 87235-000
INDIANÓPOLIS – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 007/2023

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Aprova o Projeto Destine amor à Criança e Adolescente, Esperança de um Futuro Melhor referente ao valor de quinze mil reais (R\$ 15.000,00 reais) de recursos recebidos de doação de imposto de renda destinados à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 417/2013;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 30/01/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Projeto Destine amor à Criança e Adolescente, Esperança de um Futuro Melhor referente ao valor de quinze mil reais (R\$ 15.000,00 reais) de recursos recebidos de doação de imposto de renda destinados à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 30 de janeiro de 2023.

Luciana Cristiana Dempri
Presidente do CMDCA.



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 1
CONTRATO Nº 4/2022
LICITAÇÃO Nº 2/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA
OBJETO: 1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 4/2022, por igual período, até dia 02/02/2024. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência o valor do contrato será aditivado em R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), conforme cláusula sexta do contrato original e artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



DENGUE AQUI NÃO!

TIRE UM TEMPINHO E TOME A ATITUDE CERTA.
O MOSQUITO DA DENGUE TAMBÉM TRANSMITE
CHIKUNGUNYA E ZIKA.

10
MINUTOS
CONTRA A
DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você consegue fazer uma checagem rápida em sua casa nos locais onde o mosquito costuma colocar seus ovos. Ao eliminar esses focos, você protege a saúde da sua família e dos seus vizinhos.
Faça sua parte!

ELIMINE A ÁGUA DOS VASOS DE PLANTAS.

COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA FECHADA.

GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS COBERTOS.

LAVE COM ESCOVA O POTE DE ÁGUA DOS ANIMAIS

VEDE TOTALMENTE A TAMPA DAS CAIXAS D'ÁGUA, GALÕES, TONÉIS, POÇOS E LATÕES.

TRATE A ÁGUA DAS PISCINAS COM CLORO E LIMPE-AS UMA VEZ POR SEMANA.

COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA FECHADA.

MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA.

GUARDE AS GARRAFAS SEMPRE DE BOCA PRA BAIXO.

FAMÍLIA NOTA 10 NÃO HOSPEDA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI

GUERRA CONTRA A DENGUE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



MANTENHA BEM TAMPADOS TONÉIS E BARRIS D'ÁGUA.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA. COLOQUE TAMBÉM UMA TELA NO LADRÃO DA CAIXA D'ÁGUA.



REMOVA FOLHAS, GALHOS E TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS.



LAVE POR DENTRO, COM ESCOVA E SABÃO, OS UTENSÍLIOS USADOS PARA GUARDAR ÁGUA EM CASA.



TROQUE A ÁGUA DE VASOS DE PLANTAS AQUÁTICAS E LAVE-OS COM ÁGUA E SABÃO UMA VEZ POR SEMANA.



VIRE TODAS AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO E EVITE QUE ACUMULE ÁGUA DENTRO DELAS.



COLOQUE NO LIXO TODO OBJETO NÃO UTILIZADO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA.



ENCHA DE AREIA OS PRATOS DAS PLANTAS OU LAVE-OS SEMANALMENTE.



LAVE SEMANALMENTE POR DENTRO OS TANQUES UTILIZADOS PARA GUARDAR ÁGUA.



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE.



FECHE BEM O SACO DE LIXO E DEIXE-O FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS.

EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.